



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei Nº 147/2006-GP

## **DISPÕE Sobre Autorização Para Alienação de Bens Moveis e semovente e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o reprodutor da raça brangus;

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a alienar o carro da marca FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2002/2002, placa HPL 3357, chassis nº 9BD15822524357708;


Art. 3º - A alienação dos referidos bens deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93;

Art. 4º - A receita obtida pela presente alienação, não poderá ser aplicada em despesas correntes;

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrario;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de abril de 2006.

  
Antonio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal